



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

EMENDA Nº ⁰⁰¹ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO
EXECUTIVO Nº 002/2018

Altera artigos e acrescenta dispositivo e parágrafos ao
Projeto de Lei nº 002/2018

A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a
seguinte

Art. 1º - O § 1º do artigo 47º com a seguinte redação:

"Art. 47º ...

§1º - O mandato dos membros da CMPDG representantes dos
segmentos indicados nos incisos II e III deste artigo será de dois anos, sendo permitido a
reeleição por um mandato consecutivo.

Guarapari(ES), 15 de maio de 2018.

Thiago Paterlini Monjardim
Presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó
Relator da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca